



TRIUNFO PREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003 / 2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA QUE ENTRE SÍ FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFO PREV E A ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP.

Aos primeiros dias do mês de março de dois mil e dezessete (01/03/2017), no prédio sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFO PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.783.285/0001-35, aqui simplesmente denominada “**CONTRATANTE**”, localizada na Avenida José Verissimo dos Santos, nº 247, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representado pelo **Sr.ª MARIA LÚCIA ALVES DE LIMA**, brasileira, casada, diretora previdenciária, portadora da cédula de identidade sob o nº 717094 – SDS/PE e CPF nº 377.457.514-20, residente e domiciliada na Rua Sigismundo Pinto, nº 135, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a firma **INFOGESTÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 14.584.362/000181, estabelecida na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo responsável técnico o **Sr. JEAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, inscrita no CRC sob o nº 026486/O-1, portador da cédula de identidade nº 5.999.358 – SDS/PE e CPF nº 045.596.584-63, residente e domiciliada na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com o intuito de aditarem o **CONTRATO** para prestação de Serviços celebrado em 10 de março de 2016, o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, consoante ainda o Processo Licitatório nº 001/2016 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

Cláusula Primeira deste aditivo

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 10 de março de 2016 modifica o contrato original para prorrogar a vigência e alterar a dotação orçamentária, passando a cláusula quinta e sétima do contrato originário a vigorar com as seguintes disposições:

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula Quinta do contrato

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo – TRIUNFOPREV** para o exercício de 2017, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 4 – Triunfoprev Financeiro
- Unidade: 02.11.04 – Previdência Regime Financeiro
- Programa de Trabalho: 09.272.3001.2033.0000 – Gestão Administrativa do Triunfoprev
- Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



TRIUNFO PREV

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula sétima do contrato

A vigência grafado na Cláusula Sétima do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 10 de março de 2017 a 10 de março de 2018.

DAS RATIFICAÇÕES

Cláusula segunda do termo aditivo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Cláusula terceira do termo aditivo

É eleito o Foro da Comarca de Triunfo, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Triunfo, 01 de março de 2017.

Maria Lúcia

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFO PREV
Maria Lúcia Alves de Lima – Diretora Previdenciária
Contratante

J.F.R.S.

INFOGESTÃO LTDA EPP
Jean Francisco Rodrigues dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - *Cláudia Barros*
NOME:
CPF:

2 - *Cláudio Antônio dos Santos*
NOME:
CPF: 073.729.354-57

| | |
|--|--|
| PUBLICAÇÃO CERTIFICADO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por atização no quadro de avisos desta prefeitura. | Triunfo/PE, <u>01/03/2017</u> |
| | Chefe de Gabinete Portaria nº <u>020/2017</u> |